

COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Deliberação nº 483/2024

Processo SE nº 24/1900-0001071-8

Acolhe o pedido da Secretaria da Educação quanto à oferta de Turmas Descentralizadas, para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos Nilda Margarete Stanieski – NEEJA, de Pelotas, para Instituição Prisional de Canguçu. Autoriza, por 5 anos, o desenvolvimento dessa proposta, em caráter experimental. Determina providências.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação encaminha a este Conselho pedido de abertura de Turmas Descentralizadas, para oferta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos Nilda Margarete Stanieski – NEEJA, de Pelotas/RS, para Instituição Prisional de Canguçu/RS, jurisdição da 5ª Coordenadoria Regional de Educação.

2 – Pelo Parecer CEEed nº 178/2015, este Conselho autorizou Turmas Descentralizadas de NEEJAs em Instituições Prisionais credenciadas por este Órgão.

3 – A Mantenedora, orientada pelo Parecer acima citado, apresenta as seguintes peças:

3.1 – Ofício nº 9/2024/DTP/SUSEPE, de 08 de janeiro de 2024, subscrito por representante do Departamento de Tratamento Penal, contendo informações referentes à sala para atividades educacionais no Presídio de Canguçu e ao pedido de encaminhamento à Presidente do Conselho Estadual de Educação;

3.2 – Informação nº 004/2024/DP/5ªCRE, subscrito pelo Coordenador Regional de Educação, contendo o pedido encaminhado à Secretária Estadual de Educação;

3.3 – Justificativa do pedido;

3.4 – Atos legais do Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos Nilda Margarete Stanieski – NEEJA:

- Decreto nº 56.018, de 03 de agosto de 2021 - criou o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos Nilda Margarete Stanieski – NEEJA, localizado no Município de Pelotas/RS;

- Deliberação CEEed nº 01, de 10 de janeiro de 2022 - credenciou o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos Nilda Margarete Stanieski – NEEJA, em Pelotas, para oferta de exames supletivos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Autorizou a oferta desses exames, nesse Núcleo. Aprovou o Regimento Escolar. Determinou providências;

- Deliberação CEEed nº 425, de 02 de agosto de 2022 - considerou cumpridas as providências estabelecidas na Deliberação CEEed nº 01/2022, referentes ao Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos Nilda Margarete Stanieski – Presídio Regional de Pelotas, em Pelotas;

3.5 – Portaria nº 19/2023/DP/5ª CRE, de 10 de outubro de 2023, designando a Comissão Verificadora;

3.6 – Relatório da Comissão Verificadora, de 10 de outubro de 2023;

3.7 – Informação nº 02/2023/SGGRE/SEDUC, encaminhando para a Divisão de Planejamento de Rede do Departamento de Apoio à Gestão Escolar, para conhecimento e manifestação;

3.8 – Informação s/nº/DAGE-DPR/SGGRE/SEDUC, de 17 de janeiro de 2024, manifestando-se favorável ao pedido;

3.9 – Ofício nº 055/DGP/5ªCRE, em 21 de março de 2024, apresenta recursos humanos para atendimento de turma descentralizada do NEEJA;

3.10 – Informação nº 61/2023/SGGRH/SEDUC, encaminhando o processo ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Organizacional, para conhecimento e manifestação;

3.11 – Informação GAB/DGP/SPGO/SEDUC nº 82/2024, com manifestação favorável ao pedido;

3.12 – Informação nº 404/2023/SGGRE/SEDUC, encaminhando o processo à Divisão de Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos do Departamento de Modalidades e Atendimento Especializado, para ciência e manifestação;

3.13 – Parecer da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação, Departamento de Modalidades e Atendimento Especializado, com manifestação favorável ao pedido;

3.14 – Informação nº 512/2024/SGGRE/SEDUC, encaminhando o expediente ao GAB/SEDUC, para conhecimento e ao Conselho Estadual de Educação, por competência;

3.15 – Documento GAB/SEDUC, datado de 19 de abril de 2024, acolhe a manifestação encaminhando o expediente ao CEEEd.

ANÁLISE DA MATÉRIA

4 – Da Justificativa do pedido, extrai-se:

- A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, prevê em seu Art 83 que “O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva”;

- As turmas descentralizadas serão vinculadas ao NEEJA Nilda Margarete Stanieski, escola inserida no Presídio Estadual de Pelotas, que oferta EJA Ensino Fundamental e Médio, tendo atendido em 2023, 40 estudantes. A distância entre os dois estabelecimentos é de 57 km, aproximadamente;

- o Presídio Estadual de Canguçu é um estabelecimento que possui aproximadamente 15 pessoas privadas de liberdade, interessadas em continuar seus estudos;

- amparo nos indicadores estratégicos do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Presas e Egressas do Sistema Prisional 2021-2024; qualificar a política de educação para apenados e egressos e ampliar os índices de pessoas presas participando de exames nacionais.

5 – A Justificativa do pedido está amparada na Constituição Federal 88, Arts. 205 e 208, que estabelecem a educação como direito e garantia da oferta pelo Estado. A LDBEN permite Cursos Experimentais no seu Art. 81, desde que obedecidas às disposições da Lei.

6 – A Resolução CNE/CEB nº 2/2010, no Art. 3º, diz que a oferta “[...] V – poderá ser realizada mediante vinculação a unidades educacionais e a programas que funcionam fora dos estabelecimentos penais”.

7 – As Turmas Descentralizadas estão vinculadas ao Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos Nilda Margarete Stanieski – NEEJA, em Pelotas/RS, autorizado por este Conselho, com objetivo de ampliar a oferta a outras Instituições Prisionais onde houver demanda.

8 – O Núcleo que oferta Turmas Descentralizadas tem inteira responsabilidade quanto à estrutura física, equipamentos, material didático e documentação dos alunos, bem como a Proposta Pedagógica, Planos de Estudos e Regimento Escolar, neles utilizados.

9 – A Comissão Verificadora da 5ª CRE mostrou-se favorável ao credenciamento e autorização de funcionamento de turmas descentralizadas no Presídio Estadual de Canguçu/RS e informa que os documentos apresentados estão de acordo com a realidade apresentada.

10 – Cabe à Mantenedora e ao Núcleo, encaminhar a este Conselho para manifestação, no prazo de 120 dias úteis, a contar da data da publicação desta Deliberação, comprovação de acervo bibliográfico de todos os componentes curriculares, conforme Parecer CEEEd nº 004/2021, para o Presídio Estadual de Canguçu.

11 – Deve a Mantenedora, encaminhar Relatório Anual ao Conselho Estadual de Educação para acompanhamento da experiência, com manifestação sobre as condições e a qualidade da oferta desenvolvida, com vistas a subsidiar a implementação de políticas públicas que visem à inclusão e à garantia do direito à educação pública de qualidade para todos.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Médio e Educação Superior e a Comissão de Ensino Fundamental concluem por:

a) acolher o pedido da Secretaria da Educação quanto à oferta de Turmas Descentralizadas, para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Núcleo Estadual de Jovens e Adultos Nilda Margarete Stanieski – NEEJA, de Pelotas, para Instituição Prisional de Canguçu;

b) autorizar, por 5 anos, o desenvolvimento desta proposta em caráter experimental;

c) determinar o cumprimento das providências contidas nos itens 10 e 11 desta Deliberação.

Em 08 de julho de 2024.

Percila Silveira de Almeida – relatora

Simone Goldschmidt – relatora

Ruben Werner Goldmeyer

Fátima Anise Rodrigues Ehlert

Ana Rita Berti Bagestan

Bruno Ferreira

Fabício Soares

Iara Sílvia Lucas Wortmann

Karla Fernanda Wunder da Silva

Letícia Grigoletto dos Santos

Luís Felipe Loro

Nelson Soares de Almeida Junior

Raul Gomes de Oliveira Filho

Sandra de Freitas Balbé

Sani Belfer Cardon

Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária de 10 de julho de 2024.

Antônio Maria Melgarejo Saldanha
Presidente